



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **83.529.933/0001-06**, com sede na Praça Hercílio Luz, s/nº, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de realizar **contratação direta por dispensa de licitação para aquisição e instalação de cortinas e respectivos acessórios destinados ao Novo Plenário e à Sala da Presidência da Câmara Municipal de Porto União/SC**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, recebendo propostas adicionais nos seguintes termos:

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de cortinas e respectivos acessórios destinados ao **Novo Plenário e à Sala da Presidência da Câmara Municipal de Porto União/SC**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de adequação dos ambientes da nova sede da Câmara Municipal, proporcionando maior conforto, privacidade e controle da incidência de luz natural, além de contribuir para a adequada utilização e organização dos espaços institucionais.

1.3. A instalação das cortinas contribuirá para a melhoria das condições de utilização do Novo Plenário e da Sala da Presidência, proporcionando maior conforto aos vereadores, servidores e demais usuários dos ambientes, bem como adequada proteção contra a incidência direta de luz solar.

1.4. A contratação compreende o fornecimento dos materiais, acessórios, componentes e demais elementos necessários, bem como a instalação das cortinas nos locais indicados pela Câmara Municipal, de forma a garantir a perfeita execução do objeto.

2. ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. O prazo para apresentação das propostas será de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, oportunidade em que a Administração analisará as propostas apresentadas e selecionará a proposta que atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e apresentar o **menor preço global**.

2.2. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail **licitacao.cmpu25@gmail.com** ou protocoladas junto à recepção da Câmara Municipal de Porto União/SC, até às **9 horas do dia 09/10/2026**.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação fundamenta-se na hipótese de **Dispensa de Licitação**, prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda integralmente às especificações, condições e exigências constantes do Termo de Referência.

4.2. A proposta deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, cortinas, acessórios, componentes, mão de obra, instalação, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

4.3. Não será admitida a apresentação de proposta parcial, considerando que o objeto será contratado de forma global, devendo a empresa interessada apresentar proposta contemplando a totalidade dos itens e serviços previstos no Termo de Referência.

4.4. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, corresponde a:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qntd	Valor UN	VALOR Total R\$
01	Cortina blackout 100% vedação, franzido 2x1 com trilho Suíço no deslizante, com medida 4,30 x 2,30 altura	01	R\$ 1.033,80	R\$ 1.033,80
02	Cortina blackout 100% vedação, franzido 2x1 com trilho Suíço no deslizante, com medidas 4,80 x 2,30 altura	01	R\$ 1.154,01	R\$ 1.154,01
03	Cortina blackout 100% vedação, franzido 2x1 com trilho Suíço no deslizante, com medidas 2,13 x 2,30 altura	01	R\$ 512,19	R\$ 512,19
04	Persiana Vertical translucido Soft, com medidas 4,60 X 2,30 com bandô	01	1.830,00	R\$ 1.830,00
	TOTAL			R\$ 4.530,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 4.530,00



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As especificações completas do objeto, condições de fornecimento, instalação, recebimento, pagamento, fiscalização, garantia, obrigações das partes e demais condições da contratação constam do **Termo de Referência**, que integra o presente aviso.

6.2. Os interessados poderão obter o Termo de Referência e demais documentos junto ao Portal Oficial da Câmara Municipal ou solicitá-los pelo e-mail institucional.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor estimado para a contratação.

6.4. As cortinas, acessórios e demais materiais fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência**.

6.5. A empresa contratada será responsável pela realização das medições necessárias, quando previstas no Termo de Referência, bem como pelo fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação das cortinas e respectivos acessórios, observando as condições e características dos ambientes.

6.6. A instalação deverá ser realizada de forma adequada e segura, observando as dimensões, características e condições estruturais dos locais indicados pela Câmara Municipal, ficando a empresa responsável por todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

6.7. A entrega e instalação deverão ser realizadas no prazo máximo de 10 **dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.8. O transporte, embalagem, carga, descarga, montagem, instalação e demais despesas necessárias à execução integral do objeto correrão por conta da empresa contratada, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais referentes a essas etapas.

6.9. A contratada deverá realizar a instalação de maneira a preservar as instalações e estruturas da Câmara Municipal, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.

6.10. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto União (SC), **06 de outubro de 2026.**

CAMILA LEZAN
Agente de Contratação